



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Processo Administrativo 1675/2025

Contratação por dispensa de licitação do SEBRAE/RS – Programa Cidade Empreendedora

Órgãos demandantes:

Secretaria Municipal de Administração – Secretário: João Ricardo da Rosa (Vice-Prefeito)

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – Secretária: Carla Regina Ruff

Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Secretária: Mara Aparecida Pavanatto Cardoso

1. DESCRIÇÃO

1.1 Contexto e problema a resolver:

- Paraíso do Sul é um município de pequeno porte, com carência de equipe técnica e folha de pagamento próxima ao limite prudencial, sem concurso público vigente para novas nomeações.
- Há dificuldades operacionais e de capacidade nos setores de compras, planejamento e educação, impactando a eficiência administrativa e a prestação de serviços públicos.
- O município foi impactado pelas enchentes e eventos climáticos recentes no RS, exigindo medidas de retomada econômica e fortalecimento do ambiente de negócios.

1.2 Necessidade:

- Contratar o SEBRAE/RS (serviço social independente, sem fins lucrativos) para implementar o Programa Cidade Empreendedora, com foco em: gestão municipal, desburocratização, compras governamentais, educação empreendedora e valorização de empresas.

1.3 Objetivos específicos:

- Capacitar servidores e gestores.
- Agilizar e desburocratizar serviços públicos, com ênfase em abertura e licenciamento de empresas.
- Fortalecer as compras governamentais com abordagem em MPEs locais (LC 123/2006).
- Fomentar o comércio local e apoiar uma retomada econômica pós-calamidade.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

- A contratação será prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) e no planejamento das Secretarias demandantes, homologadas ao PPA/LDO/LOA e às prioridades de retomada econômica pós-eventos climáticos.
- Dotação orçamentária (o preenchimento pela Contabilidade):
Unidade: 04 – Sec de Administração
Projeto/Atividade: 2010000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRACAO
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.05.00.00 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS Fonte de recurso: 1500 Recursos não vinculados (001 – recursos livres)
- Vinculação às políticas públicas municipais: desenvolvimento econômico local, melhoria do ambiente de negócios, inovação na gestão e fortalecimento da educação.



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Contratada: Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE/RS, entidade privada sem fins lucrativos, serviço social independente, com capacidade técnica reconhecida em desenvolvimento das MPEs e desenvolvimento institucional.

3.2 Entrega esperada: execução do Programa Cidade Empreendedora nos anos de 2026 e 2027, com agendas pactuadas entre SEBRAE e Prefeitura.

3.3 Requisitos obrigatórios:

- a) Execução por equipe técnica habilitada do SEBRAE/RS.
- b) Planejamento conjunto das agendas com as Secretarias demandantes.
- c) Relatórios técnicos de diagnóstico, planos, lista de presença, materiais de capacitação e evidências de execução.
- d) Atendimento às diretrizes de sustentabilidade e economicidade.

3.4 Eixos e produtos (conforme proposta do SEBRAE/RS):

3.4.1 Gestão Municipal

- a) Diagnóstico Municipal: análise de indicadores (dados gerais, populacionais, mercadológicos, sociais, econômicos, infraestrutura e impactos das enchentes), com relatório e palestra presencial com debate (até 3 horas).
- b) Plano de Retomada: consultoria/instrutoria até 80 horas para construção, acompanhamento e monitoramento do plano (ações, indicadores, prazos), incluindo workshop com equipe de governo.

3.4.2 Desburocratização

- a) Consultorias de Simplificação (até 24 horas, a escolher conforme maturidade local):
- b) Implementação do licenciamento automático e aperfeiçoamento da Sala do Empreendedor.
- c) Consultoria de regularização da Lei de Liberdade Econômica e implementação do alvará/licenciamento automático, com apoio normativo.

3.4.3 Compras Governamentais

- a) Consultoria “Valorize as Empresas de sua Cidade” (até 24 horas): adequação de legislação e processos, com incorporação dos benefícios da LC 123/2006 e fortalecimento de MPEs nas compras públicas.
- b) Capacitação de servidores sobre a Nova Lei de Licitações e Compras de MPEs: 2 vagas em curso de 24 horas, com hospedagem incluída durante o curso.

3.4.4 Educação

- a) JEPP Presencial: 1 turma, preparação pedagógica e formação de professores (anos iniciais ou finais).
- b) Programa de Gestão Escolar: 1 turma de 52 horas; mínimo 15 e máximo 30 participantes; conteúdos de gestão e liderança, planejamento, gestão do tempo, gestão democrática, legislação educacional e programas do MEC.
- c) Curso de Elaboração de Projetos e Captação de Recursos para a Educação: 2 vagas em curso de 16 horas, com hospedagem durante o curso.
- d) Missão Nacional: 2 vagas com passagens aéreas, hotel e posições, para evento nacional de educação (participantes designados pelo Prefeito).

3.4.5 Valorização de Empresas (atividades no município, preferencialmente na Sala do Empreendedor)



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

- a) Workshops e palestras para até 20–30 vagas cada, incluindo: Marketing Digital; Arte de Encantar Clientes; 7 Passos para Vender Mais; Transformação de Espaços Comerciais para Vender (até 20 vagas); IA para Negócios; Precificação de A a Z; Planejamento de Estoque; Inteligência Fiscal e Tributária para MPEs.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- a) Valor total do programa: R\$ 162.776,00.
b) Subsídio SEBRAE (50%): R\$ 81.388,00.
c) Contrapartida do Município: R\$ 81.388,00.
d) Condição de pagamento: até 24 parcelas de R\$ 3.391,16, observada a vigência contratual.

4.1 Fundamentação da estimativa: proposta formal do SEBRAE/RS anexada ao processo, com escopo detalhado, carga horária e logística dos produtos; compatível com o mercado para programas integrados de desenvolvimento institucional e apoio às MPEs, com abrangência técnica e territorial.

4.2 Observação: a adoção do programa integrado e o subsídio aplicado resultaram em custo-benefício favorável frente à contratação fragmentada de consultorias e capacitações equivalentes.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 Solução: contratação direta do SEBRAE/RS para implementação do Programa Cidade Empreendedora em Paraíso do Sul, com foco na retomada econômica, simplificação regulatória, fortalecimento das compras públicas para MPEs e educação empreendedora.

5.2 Forma de execução: consultorias, workshops, cursos e missões, com cronograma 2026–2027 e agendas definidas em conjunto.

5.3 Resultado esperado: melhoria de processos internos, agilidade no setor de licitações e compras, redução de prazos de abertura/licenciamento de empresas, ampliação da participação das MPEs locais nas compras públicas, e fortalecimento de competências de servidores, gestores e educadores.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO CONTRATAÇÃO

- a) A contratação é integrada por se tratar de programa sistêmico com eixos interdependentes (gestão, desburocratização, compras e educação), cujo desenho metodológico integrado potencializa resultados e reduz custos de coordenação.
b) Entregas e agendas poderão ser parceladas ao longo da vigência (cronograma 2026–2027), garantindo escalabilidade e aderência à capacidade do município.
c) Observância ao art. 47, II, da Lei 14.133/2021: tecnicamente viável a entrega parcelada do objeto; a divisão em lotes ou itens entre diferentes fornecedores não é recomendada, pois descaracteriza a metodologia integrada do programa e reduz a eficácia pretendida.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS E INDICADORES

7.1 Resultados:



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

- a) Plano de Retomada pactuado e monitorado.
- b) Redução de prazos e etapas para abertura e licenciamento de empresas (meta: alinhamento às melhores práticas do programa, com referência de 9 horas para abertura em contexto estadual).
- c) Adequação normativa e processual para aplicação da LC 123/2006 nas compras públicas e incremento da participação de MPEs locais.
- d) Capacitação de servidores e gestores, com aumento da conformidade à Lei 14.133/2021.
- e) Formação de professores e gestores escolares em empreendedorismo e gestão, com adoção de metodologias ativas homologadas à BNCC.
- f) Fortalecimento do comércio local por meio de capacitações empresariais.

7.2 Sugestões-recomendações:

- a) Publicação atualização de normativos de LLE (Lei de Liberdade Econômica) e licenciamento automático.
- b) Percentual de processos de licenciamento automático na Sala do Empreendedor.
- c) Percentual de itens/lotos com tratamento diferenciado para MPEs e valor contratado com MPEs locais.
- d) Número de servidores capacitados e aplicação prática (checklists/procedimentos implantados).
- e) Número de professores/gestores formados e carga horária cumprida; projetos pedagógicos implementados.
- f) Número de empresas participantes nas capacitações e taxas de satisfação.

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

8.1 Instruções do processo de dispensa:

- a) Documento de formalização da demanda recebida pelas Secretarias demandantes.
- b) Termo de Referência (a ser elaborado com base neste ETP).
- c) Proposta formal do SEBRAE/RS (anexar).
- d) Justificativa de escolha do fornecedor e justificativa de preço.
- e) Autorização de abertura de dispensa e parecer jurídico.
- f) Pesquisa de compatibilidade com o art. 75, XV, da Lei 14.133/2021.
- g) Documento de disponibilidade orçamentária (reserva de dotação).

8.2 Designações:

- a) Gestor e fiscal(es) do contrato pelas Secretarias demandantes.

8.3 Minuta contratual, com cláusulas de:

- b) Objeto, vigência, cronograma macro, metas e indicadores.
- c) Entregáveis e residência.
- d) Pagamentos e comprovações.
- e) Obrigações, sanções e rescisões.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- a) Não se identificam contratações interdependentes para a precisão do objeto. A infraestrutura mínima como espaço para capacitações, preferencialmente a Sala do Empreendedor, e recursos audiovisuais, serão fornecidos pela Prefeitura.



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

10.1 Não se aplicam impactos ambientais relevantes, tratando-se de serviços técnicos educacionais.

10.2 Recomenda-se:

- a) Preferência por materiais digitais.
- b) Otimização de vagas e utilização de espaços públicos já existentes.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

11.1 À luz da necessidade de implementação, da capacidade técnica do SEBRAE/RS e do escopo proposto, conclui-se pelas propostas técnicas, econômicas e operacionais da contratação, por se tratar de solução integrada, com financiamento de 50%, voltada para a retomada econômica, à melhoria da gestão pública e ao fomento do comércio local, além das prioridades do Paraíso do Sul.

12. FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA

- a) Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso XV: contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, sem fins lucrativos e de remuneração ético-profissional reconhecida.
- b) O SEBRAE/RS, serviço social independente sem fins lucrativos, possui notória atuação na promoção do desenvolvimento das micro e pequenas empresas e no desenvolvimento institucional de entes públicos, atendendo ao inciso mencionado.
- c) Demais dispositivos aplicáveis: arts. 18, 72, 74 e 75 da Lei 14.133/2021 (procedimentos de contratação direta), e LC 123/2006 (tratamento favorecido às MPEs nas compras, no eixo específico).

13. VIGÊNCIA E CRONOGRAMA INDICATIVO

13.1 Vigência contratual:

- a) recomendada até 24 meses, compatível com a execução 2025–2026 e com o parcelamento (até 24x), contados da assinatura.
- b) Início: imediato após a Ordem de Início.

13.2 Cronograma:

- a) 1º trimestre de execução: diagnóstico municipal, acordo de plano de trabalho, início das consultorias de desburocratização e compras.
- b) Execução continuada 2026–2027: Plano de Retomada (até 80h), cursos e capacitações, workshops empresariais, ações da Sala do Empreendedor, educação empreendedora, missão nacional.

14. RISCOS E MITIGAÇÃO

- a) Risco: indisponibilidade de agenda ou baixa adesão de participantes. Mitigação: planejamento prévio, comunicação interna e externa, portarias de liberação de servidores.
- b) Risco: atrasos por mudanças de prioridade. Mitigação: comitê de acompanhamento com representantes das 3 Secretarias.
- c) Risco: troca de equipe. Mitigação: registros, manuais e padronização de processos.



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

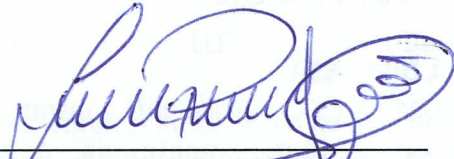
15. GOVERNANÇA E ESCOLA

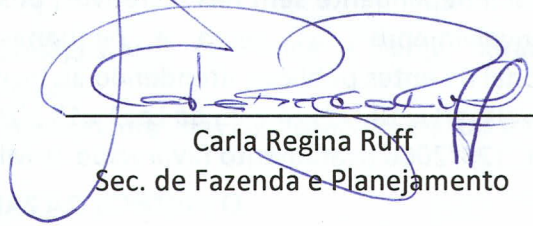
- a) Comitê de Acompanhamento: representantes das Secretarias Demandantes e do Gabinete do Prefeito.
- b) Relatórios bimestrais de execução e indicadores.
- c) Reuniões de posto de controle trimestrais com o SEBRAE/RS.

16. OBSERVAÇÕES FINAIS

- a) Pagamentos condicionados à comprovação das entregas previstas no Plano de Trabalho.
- b) A proposta do SEBRAE/RS, datada de 20/10/2025, integra este ETP como documento de referência técnica e de valor.

Paraíso do sul, 04 de Novembro de 2025.


João Ricardo da Rosa
Vice-Prefeiro/Sec. administração
Responsável pela Elaboração ETP


Carla Regina Ruff
Sec. de Fazenda e Planejamento


Mara Aparecida Pavanatto Cardoso
Sec. de Educação e Cultura

Despacho do Prefeito Municipal – Aprovação

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar. Autorizo o prosseguimento do processo, com a imediata elaboração do Termo de Referência, da minuta de edital e demais peças necessárias à contratação e processo de dispensa, observada a Lei 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. Determino à Secretaria Municipal de Administração que adotem as providências cabíveis, incluindo Parecer Jurídico.

Publique-se. Cumpra-se.


Claiton Cléo Müller
Prefeito Municipal